



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Wanda Bento Gonçalves**

EDITAL

Nº do Processo: 015.00309939/2024-44

Interessado: E.E.PROF.WANDA BENTO GONÇALVES

Assunto: EDITAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO
ENSINO MÉDIO - E.E.PROFA WANDA BENTO GONÇALVES

[

EDITAL DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A direção da E.E. Profª Wanda Bento Gonçalves, escola jurisdicionada à Diretoria de Ensino da Região de Santo André e em acordo com a Resolução SEDUC 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução SEDUC 03, de 11/01/2021, torna público o presente edital referente ao preenchimento de vaga para **Coordenador de Gestão Pedagógica do Ensino Médio**, nesta Unidade Escolar.

I – REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

Para o exercício da função de **Coordenador de Gestão Pedagógica**, o docente deverá:

- a) Ser docente titular de cargo ou com vínculo garantido com a rede estadual de ensino, em lei (estável ou categoria “F”), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- b) Contar, no mínimo, com 03(três) anos de experiência no magistério público estadual (1095 dias);

- c) Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena;
- d) Ter conhecimento de todo o contido na Resolução Seduc 3 de 11/01/2021.

II- ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
 - b) Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
 - c) Ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou de recursos tecnológicos;
 - d) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e a análise dos resultados dos estudos de reforço e recuperação;
 - e) Trabalhar em equipe como parceiro;
 - f) Tornar as ações de Coordenação Pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem: I) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas; II) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como as práticas metodológicas utilizadas pelos professores;(III) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;
- (IV) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos; V) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.
- g) Ter conhecimento e domínio das plataformas (BI) e CMSP

III – PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá ser datada e assinada, contendo a identificação completa do interessado (Nome completo, RG, CPF, formação, e-mail e telefone), breve descrição da sua

trajetória escolar e sua experiência profissional, bem como as suas ações e os objetivos que pretende desenvolver.

A proposta de trabalho deverá ser enviada por e-mail, nos dias 02/05/2024 à 03/05/2024 (e008473a@educacao.sp.gov.br) para análise e agendamento das entrevistas.

IV – REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

A avaliação constará da apresentação do candidato, seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto da sua inscrição e será realizada pela equipe gestora.

A entrevista se dará de forma presencial no dia e horário combinado previamente com o candidato.

V – VAGA OFERECIDA

01 Vaga (Horário distribuído entre manhã e noite) para Coordenador Pedagógico (PC), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para o Ensino Médio e EJA (Educação de Jovens e Adultos)

digite aqui o texto do conteúdo principal do documento]

Santo André, 30 de Abril de 2024

[Rosimeire de Souza Martins]
[Diretor Escolar]



Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire de Souza Martins, Diretor Escolar**, em 30/04/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026565862** e o código CRC **F94473BB**.
